

Em: 18/10/2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA/SEMAD Nº. 182/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA  
LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO EM  
PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 180/2021,

Considerando o Parecer da Perícia Médica do Município, exarado às fls. 25 do Processo Administrativo nº 2.565/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora SANDRA ALVES PIRES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR MAPA V, na função de REGENTE DE CLASSE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 30.08.2023, nos termos do Decreto Municipal nº 448/2017 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Guarapari.

**Parágrafo Único:** Fica reduzido 1/3 (um terço) dos vencimentos integrais a partir de 30.08.2023, em conformidade com § 2º, do Art. 97, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30.08.2023.

### CUMpra – SE

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

  
SÔNIA MERIGUETE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos- SEMAD